

**DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS**  
**ORÇAMENTO N° 46/2022**

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento para a seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para a **LIMPEZA EXTERNA VIDROS (FACHADA FRONTAL E JANELAS FUNDOS)**, para atender as demandas desta FMSC.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de limpeza externa dos vidros do prédio da sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas: fachada externa frontal composta por seis pavimentos (térreo, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andares) e as faces externas das esquadrias dos fundos destes mesmos pavimentos. A fachada externa frontal possui cerca de 150m <sup>2</sup> e as faces externas das janelas dos fundos cerca de 70m <sup>2</sup> .	04 limpezas completas com intervalo de cerca de 90 dias entre si*	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$

**Ilustração do local da prestação dos serviços**



Figura 01: fachada frontal externa



Figura

02: fundos face externa esquadrias

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

## 1. Informações relevantes sobre o local

Prédio com 6 (seis) pavimentos (térreo, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andar) divididos em salas administrativas, um auditório, sala de reuniões, copa/refeitório, 16 (dezesesseis) banheiros, elevador, fachada frontal de vidro, prédio com cerca de 933m<sup>2</sup> e todo em porcelanato claro, piso da área externa (frente, fundos e calçada) em basalto regular com rejunte cimentício.

Obs: a **limpeza externa** dos vidros (fachada frontal e esquadrias dos fundos) não serão inclusos nestes serviços.

## 2. Local

2.1. Os serviços a serem contratados serão prestados no prédio da sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), situado na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal

Rondon, Canoas/RS, CEP 92.020-310, a demanda anual será de 04 (quatro) execuções programadas completas, a serem executadas trimestralmente dentro do período contratual de 12 meses.

**2.1.1.** Na hipótese de eventual troca de Sede por parte da FMSC, a prestação de todos os serviços listados neste Termo de Referência deverá permanecer, com as devidas adequações, sendo reservado o direito desta Fundação de incluir nas atividades da CONTRATADA outros serviços essenciais à higiene e conservação do patrimônio público.

### **3. Das especificações dos serviços**

3.1. A empresa vencedora deverá realizar a limpeza externa da fachada frontal de vidro composta por seis pavimentos (térreo, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andares), totalizando cerca de 150m<sup>2</sup> e as faces externas de todas as esquadrias dos fundos destes mesmos pavimentos, totalizando aproximadamente 70m<sup>2</sup>.

3.3. A Ordem de Serviço que definirá a realização dos serviços será emitida pela Diretoria Administrativa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Os serviços serão executados em horário a combinar.

3.5. O prazo para a conclusão dos serviços será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

3.6. Serão contratados quatro serviços completos, a serem executados em intervalos de cerca de 90 (noventa) dias entre si.

### **3.7. Requisitos funcionais**

3.7.1. Para atender a demanda do presente objeto, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais especializados e quantos forem necessários para execução dos serviços.

3.7.2. Todo o pessoal/mão de-obra, material, insumos, equipamentos necessários à prestação do serviço deverá ser fornecido pela CONTRATADA sendo os mesmos de sua exclusiva responsabilidade, ou seja, o preço apresentado pela empresa a ser contratada deverá incluir TODOS os custos relacionados com a prestação dos serviços e materiais contratados.

3.7.3. Os serviços deverão ser realizados levando em consideração a segurança dos funcionários da Contratada e da Contratante, além das pessoas/visitantes.

3.7.4. Deverá a empresa contratada preservar o ambiente como fora encontrado, sem quaisquer danos desde o acesso à edificação até a conclusão dos serviços, podendo arcar com responsabilidade sobre avarias.

3.7.5. Os funcionários que executarão o serviço em altura e/ou de difícil acesso deverão ser técnicos treinados para esse determinado fim com comprovação documentada.

3.7.6. A empresa a ser contratada deverá indicar, por escrito, 01 (um) funcionário (técnico em segurança do trabalho) que será responsável pela supervisão e cumprimento dos serviços.

3.7.7. Os profissionais devem estar uniformizados com crachá de identificação.



3.7.8. A empresa deverá providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja impossibilitado de trabalhar qualquer seja o motivo.

3.7.9. A empresa deverá apresentar o registro dos funcionários na empresa ou o contrato entre as partes.

### **3.8. Requisitos de Segurança**

3.8.1. Deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente os referentes à segurança e à medicina do trabalho.

3.8.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar e comprovar a habilitação técnica para a realização de trabalhos de limpeza em altura e/ou locais de difícil acesso.

3.8.3. A empresa a ser contratada deverá comprovar que todos os funcionários que irão desempenhar o trabalho em altura possuem curso de trabalho em altura, de acordo com a NR 18.

3.8.4. Deverá ser comprovado que os funcionários possuem curso de utilização de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo).

3.8.5 A empresa contratada deverá seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis a execução de serviços em altura e de difícil acesso, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em especial:

- NR 6 (Regulamentação sobre Equipamento de Proteção Individual – EPI)

- NBR 15475 (Acesso por corda – Qualificação e Certificação de Pessoas)

- NBR 15595 (Acesso por corda — Procedimento para Aplicação do Método)

-NR 18 (Regulamentação sobre Condições e Meio Ambiente de Trabalho), principalmente o item 18.13, que prevê as medidas de proteção contra quedas de altura, e o item 18.15, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, incluindo-se a limpeza e manutenção de edifícios em geral.

- NR 35 (estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura). - Portaria nº 593 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

### **3.9. Requisitos de materiais e equipamentos**

3.9.1 A empresa contratada deverá fornecer e possuir todos os equipamentos apropriados tanto para segurança individual quanto coletiva (EPI's e EPC's).

3.9.2. Todos os equipamentos, materiais e produtos deverão ser adequados às atividades desenvolvidas e de primeira qualidade.

3.10. A empresa contratada deverá, no prazo de até 15 dias a contar da assinatura do contrato, apresentar a documentação de que trata o item 3.7.6 e 3.8, bem como especificar e informar quais equipamentos, procedimentos e produtos serão utilizados na realização do serviço para análise da equipe de Serviços



Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).

#### 4. Vistoria prévia

4.1. As empresas interessadas poderão, com a finalidade de conhecer o local onde os serviços serão executados, balizar a previsão de seus cálculos e formular sua proposta, visitar as instalações do FMSC, localizada na Rua General Salustiano, nº 678, bairro Marechal Rondon, Canoas/RS.

4.2. As visitas poderão ser realizadas até o dia 06/05/2022 e deverão ser agendadas através do e-mail [compras@fmsc.rs.gov.br](mailto:compras@fmsc.rs.gov.br) indicando a data e horário, para que possamos verificar a disponibilidade de agendamento e acompanhamento

5. **Validade do orçamento:** indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.

6. **Condições de Pagamento:** o pagamento mensal pelo serviço executado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias, e após a comprovação da adequada prestação dos serviços.

7. A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail [compras@fmsc.rs.gov.br](mailto:compras@fmsc.rs.gov.br) ou entregue no endereço Avenida Santos Ferreira 1895, Marechal Rondon, Canoas/RS. Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

**8. DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Data da emissão da proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável